



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 074/2022.

SUMULA: “ALTERA O INCISO I ALINEAS a), b), c), e d), DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 0908/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o inciso I alíneas a) b) c) e d) do artigo nº. 4º da lei nº.0908/2015, passando a ter a seguinte redação e da outras disposições:

.....
.....
“Art.4º...

I – Representação do Governo Municipal:

- a) 02(um) representante (s) da Secretaria de Assistência Social;
- b) 02(um) representante (s) da Secretaria de educação;
- c) 02(um) representante (s) da Secretaria de saúde;
- d) 02(um) representante (s) do órgão de finanças;

Art. 2º - Fica autorizada a reedição na Lei Municipal nº. 0908/2015

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 26 de outubro de 2022.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 074/2022.

Senhor Presidente,

Senhoras(es) Vereadoras(es)

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ALTERA O INCISO I ALINEAS a), b), c), e d), DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 0908/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A aprovação do incluso Projeto de Lei, visa tão somente adequar o mesmo as Resoluções Ministeriais do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Diante do exposto encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 26 de outubro de 2022.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal